PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEGISLANDO PELO POVO E PARA O POVO

GABINETE DA VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 031/2021

Indica ao chefe do poder executivo municipal a necessidade da Regulamentação e Regimentarão da Guarda Municipal de Codajás.

AUTORA: VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 98 do Regimento Interno da casa, a presente indicação, sugerindo ao Prefeito a necessidade de regulamentar e regimentar a Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

As Guardas foram regulamentas através da lei Nº 13.022, de 8 de agosto 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Visando da competência, da estrutura organizacional básica e da organização da Guarda Municipal de Codajás. Tendo como finalidade competência, estrutura organizacional básica e sobre regime jurídico dos dirigentes e dos demais servidores integrantes do seu Quadro de Pessoal.

Codajás, 05 de Maio de 2021.

ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA
Vereadora- PSL

Câmara Municipal de Codajás
Data 05/05/21 Hora: 09:20
Protocolo nº: 031